



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Recepção: (27)3724-2950
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1588, de 08 de dezembro de 2021.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO NO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA-AEFAM.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1.º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditiva o valor repassado, mediante celebração de aditivo no termo de colaboração, para a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2021.

§ 1.º - O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado de forma única no mês de janeiro do ano de 2022, em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2.º - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM apresentará a devida prestação de contas, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

§ 3.º - A Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

Artigo 2º - Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a Associação da Escola Família Agrícola de Marilândia- AEFAM, deverá estar quites com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

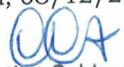
Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

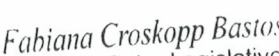
Marilândia-ES, 08 de dezembro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M
Em, 08/12/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA




Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 08/12/2021

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001